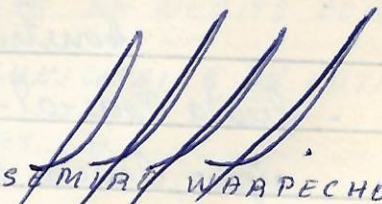


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES
aos 04 de dezembro de 1979.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roedolf

JOSE OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito de Guarani das Missões.
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no
orçamento vigente, os seguintes créditos Suplementares:

4. 110.00-08.02 - Obras Públicas	Rs 400.000,00
3. 131.00-07.02 - Remuneração Serv. Pessoais	Rs 13.500,00
3. 111.02-02.01 - Despesas Variáveis	Rs 5.000,00
3. 120.00-07.01 - Material de Consumo	Rs 3.000,00
TOTAL	Rs 421.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos Suplementares previstos no artigo anterior, servirão de recursos:

- Contrato n.º 1142/79, de 12.11.79 - FUNDURBANO

construção calçamento ----- lrs 400.000,00

- Quota Federal - Salário - Educação - Pro-Muni-
cipio, Ordem via malote n.º 42.696, de
22.10.1979 ----- lrs 13.000,00

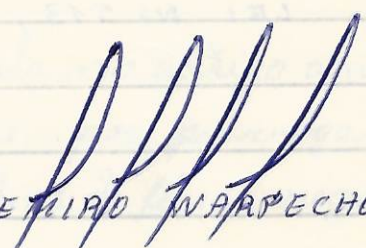
- 4.110.00-05.02 - Obras Públicas ----- lrs 8.000,00

TOTAL ----- lrs 421.000,00

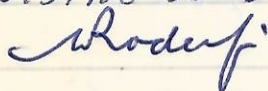
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data retroativa de 19 de novembro de 1979.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-R.S.
aos 04 de dezembro de 1979.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSE OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

